

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA \*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 - Fax: (018) 3876-1193 juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.p

www.pauliceia.sp.gov.br

## **DECRETO N.º 466/21 - DE 15 DE MARÇO DE 2.021**

## DECRETO N.º 466/21 - DE 15 DE MARÇO DE 2.021

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vencimento da cota única do IPTU – Exercício de 2021.

ANTONIO SIMOMATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos contribuintes a dilação de prazo para o pagamento da cota única do IPTU – Exercício 2021;

CONSIDERANDO o agravamento financeiro devido ao Covid-19,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica prorrogado até o dia 15 de abril de 2021, o prazo final para pagamento da cota única do IPTU – Exercício de 2021, com o vencimento em 15 de março de 2021, mantendo-se o respectivo desconto de 10 % (dez por cento).

**ARTIGO 2º** – Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento respectivamente.

**ARTIGO 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para conferir o original, acesse o site: http://www.pauliceia.sp.gov.br



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA \*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

## **DECRETO N.º 466/21 - DE 15 DE MARÇO DE 2.021**

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO = Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES Diretor Administrativo